



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº/2018

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Clementina para o exercício de 2019”.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Clementina, para o exercício financeiro de 2019, estima a **Receita** e fixa a **Despesa** em R\$ 32.232.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	31.289.000,00
Receita Tributária	2.626.600,00
Receitas de Contribuições	280.000,00
Receita Patrimonial	165.700,00
Receita de Serviços	1.585.000,00
Transferências Correntes	26.563.700,00
Outras Receitas Correntes	68.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.592.000,00
Transferências de Capital	4.592.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	35.881.000,00
Menos Deduções – Contas Retificadoras	3.649.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	32.232.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	786.000,00
04 – Administração	2.794.000,00
08 – Assistência Social	2.620.600,00
10 – Saúde	6.654.600,00
12 – Educação	9.291.600,00
13 – Cultura	240.000,00
15 – Urbanismo	4.030.000,00
17 – Saneamento	1.213.000,00
18 – Gestão Ambiental	255.000,00
20 – Agricultura	495.000,00
22 – Indústria	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



26 – Transporte	2.119.200,00
27 – Desporto e Lazer	1.023.000,00
28 – Encargos Especiais	602.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL.....	32.232.000,00

02 – POR SUB-FUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	786.000,00
122 – Administração Geral	2.794.000,00
241 – Assistência ao Idoso	302.600,00
243 – Assistência à Criança e Adolescente	250.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.068.000,00
301 – Atenção Básica	3.916.100,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.624.000,00
304 – Vigilância Sanitária	84.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	30.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	744.000,00
361 – Ensino Fundamental	4.139.600,00
364 – Ensino Superior	86.000,00
365 – Educação Infantil	4.322.000,00
392 – Difusão Cultural	240.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	4.030.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.213.000,00
542 – Controle Ambiental	255.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	495.000,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.119.200,00
812 – Desporto Comunitário	1.023.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	85.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	517.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
T O T A L.....	32.232.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	27.065.000,00
Despesas de Capital	5.067.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	32.232.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



04 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	786.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete	772.000,00
2.2 – Administração	2.739.000,00
2.3 – Assistência Social	2.605.600,00
2.4 – Saúde	6.654.600,00
2.5 – Educação	9.291.600,00
2.6 – Cultura	240.000,00
2.7 – Urbanismo	4.030.000,00
2.8 – Saneamento Básico	1.213.000,00
2.9 – Meio Ambiente	255.000,00
2.10 – Agricultura	495.000,00
2.11 – Indústria	8.000,00
2.12 – Serviço de Estradas e Rodagem	2.119.200,00
2.13 – Esporte e Lazer	1.023.000,00
TOTAL DA DESPESA	32.232.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ **Único** – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, encargos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, bem como os créditos abertos por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina/SP., em 27 de setembro 2018.

José Alfredo Lima
Prefeito Municipal em Exercício